



REAJUSTE SALARIA 2020/2021 – SINCODIV

Índice de reajuste: 6,54,% sobre salário reajustado em 06/2020.

Os empregados representados pela entidade laboral terão os seus salários reajustados em **1º de março de 2021** pelo percentual de **6,54%** (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) que incidirá sobre os salários vigentes em Junho/2020.

Tabela Proporcionalidade para admitidos após junho/2020:

Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste
Jun/20	6,5468%	Set/20	5,3834%	Dez/20	2,5682%
Jul/20	6,2281%	Out/20	4,4744%	Jan/21	1,0922%
Ago/20	5,7621%	Nov/20	3,5528%	Fev/21	0,8200%

Sincodiv	
Mínimo profissional	R\$ 1.470,00
Mínimo comission. Vendedor de veículos	R\$ 1.911,00
Mínimo p/ demais trabalhadores comissionados	R\$ 1.764,00
Auxílio Creche	R\$ 147,00
Contribuição assist. mensal (empregados)	R\$ 21,00

Quinquênio: Fica assegurada a concessão de um adicional de 5% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de trabalho efetivo para o mesmo empregador, que incidirá sobre os salários reajustados em conformidade com a presente Convenção Coletiva.

DIFERENÇAS SALARIAIS:

As diferenças decorrentes do presente acordo deverão ser pagas, juntamente, com a folha de pagamento do mês de julho/2021.

Caxias do Sul, 23 julho de 2021.